

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quarta-feira, 4 de setembro de 2024 - Edição nº 1089

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 558/2024: "Decreta Feriado Municipal e Ponto Facultativo no Âmbito do Município de Potiraguá em virtude das Comemorações do 67º Aniversario de Emancipação Politica de Potiraguá e da Semana da Pátria e dá outras providencias."



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 245A396821-C5AF4974F2-282695C1FE-BAB0174AF0 | Edição: 1089

Prefeitura Municipal de Potiraguá





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA GABINETE DO PREFEITO



DECRETO № 558 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

"Decreta Feriado Municipal e Ponto Facultativo no Âmbito do Município de Potiraguá em virtude das Comemorações do 67º Aniversario de Emancipação Política de Potiraguá e da Semana da Pátria e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso VII da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO: as comemorações da Semana da Pátria e do Aniversario dos 67º anos de Emancipação Politica do Município a realizar-se de 5,6 e 9 e 10 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO: também as diferentes formas de comemorações da Semana da Pátria e do Aniversario de Emancipação Politica do Munícipio de Potiraguá;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos dias 05, 06 e 09 de setembro de 2024 (quinta e sexta feira) nos órgãos públicos da Administração Pública Municipal e feriado municipal no Município de Potiraguá, no dia 10 de setembro, (terça-feira), em virtude das comemorações da Semana da Pátria e do 67º Aniversário de Emancipação Política do Município de Potiraguá, devendo os servidores municipais beneficiados por este decreto, retornarem às suas atividades dia 11/09/2021 (quarta-feira).

Art. 2º Fica resguardada e assegurada à prestação dos serviços considerados essenciais (saúde, serviços de iluminação e limpeza pública e segurança pública) a população, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a prestação e

Praça Getúlio Vargas, N° 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2170 CNPJ: 13752191000190, e-mail: adm.potiragua@gmail.com

Autenticação: 245A396821-C5AF4974F2-282695C1FE-BAB0174AF0 | Edição: 1089

Prefeitura Municipal de Potiraguá





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA GABINETE DO PREFEITO



funcionamento desses tipos de serviços afetos as respectivas áreas de competência, por intermédio de escalas de serviços ou plantão.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá, em 04 de Setembro de 2024.

Jorge Porto Cheles Prefeito Municipal De Potiraguá

Praça Getúlio Vargas, N° 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2170 CNPJ: 13752191000190, e-mail: adm.potiragua@gmail.com

Autenticação: 245A396821-C5AF4974F2-282695C1FE-BAB0174AF0 | Edição: 1089